



**LEI Nº1104/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 407.884,68 (quatrocentos e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais sessenta e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>407.884,68</b>
02	08	01	ESPORTE
	303		27.812.0008.0032.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
			F.R.: 001 00
			01 TESOURO
			110 000 GERAL

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 407.884,68 (quatrocentos e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais sessenta e oito centavos).

**Artigo 3º** - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.



**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de fevereiro de 2024.

  
José Valentim Fodra  
PREFEITO MUNICIPAL



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.